



Andradas, MG, 04 de Novembro de 2019.

À
Câmara Municipal de Andradas
Exmo. Sr. Presidente
Márcio Donizeti Teodoro

Ref. NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

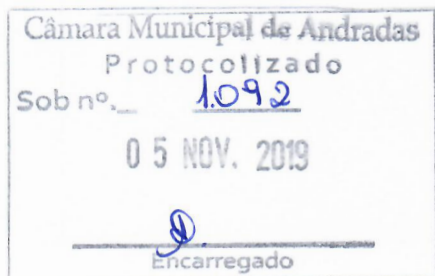
Excelentíssimo Senhor

O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ANDRADAS – MG, através de sua Presidente *Selislei de Cássia Corol de Pontes*, vem através desta, respeitosamente **NOTIFICAR** Vossa Excelência, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.429/2006, sobre a **APROVAÇÃO DO TOMBAMENTO PROVISÓRIO DA “CASA DA MEMÓRIA” (EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NA RUA MAJOR BONIFÁCIO, Nº 82, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 14.980, DO SRI DA COMARCA DE ANDRADAS), NA CATEGORIA BEM IMÓVEL (BI)**, conforme decisão tomada em sua 69ª (sexagésima nona) reunião ordinária, no dia 17 de Setembro de 2019.

O presente tombamento está sendo processado perante o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Andradas. A descrição do bem; os fundamentos e justificativa do tombamento; os perímetros de tombamento e de entorno do tombamento; e as diretrizes de intervenção no bem tombado e seu entorno fazem parte do dossiê técnico de tombamento, que desde já integram o presente edital, bem como a ata supracitada, estando à disposição de qualquer interessado.

O bem cultural tombado provisoriamente é de titularidade do Município de Andradas, com Cessão de Direito Real de Uso à Câmara Municipal de Andradas, conforme R-7-14980.

Através deste edital, nos termos do Art. 20, § 1º da Lei Municipal nº 1.429/2006, “o tombamento provisório equipara-se, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo, exceto para inscrição no livro de tombo correspondente e para averbação no respectivo livro de registro de imóveis”.





Pelo exposto, e nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 1.429/2006, fica Vossa Excelência **NOTIFICADA** do prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da notificação, para anuir ao tombamento ou para, se o quiser impugnar, oferecer as razões de sua impugnação.

Nestes termos, junta-se este.

Notifique-se-se.

Selislei de Cássia Corol de Pontes

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Andradás